

PORTARIA Nº 959, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Nomear servidores municipais como fiscal e suplente de Contrato.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

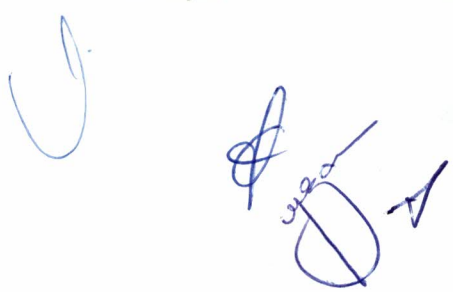
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;





**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455-000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como Fiscal e Suplente de Contrato nº 117/2018, referente ao Pregão Presencial nº 082/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para apoio e manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, das instalações elétricas, serviços de reparos mobiliários e outros, nos locais de interesse e conveniência da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde.



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

Gabinete do Prefeito

Fiscal do Contrato: Lia Gisele Soschinske – Matrícula N°. 6721

Suplente Fiscal: Simone Tessaro Bosa – Matrícula N°. 5885

Secretaria Municipal de Administração

Fiscal do Contrato: Marli Aparecida de Andrade Nath – Matrícula N°. 1781

Suplente Fiscal: Keila Moretti – Matrícula N°. 6173

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Fiscal do Contrato: Adailton Giovani Martins – Matrícula N°. 5855

Suplente Fiscal: Ademir Santana Pereira – Matrícula N°. 6513

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscal do Contrato: Arthur Yoshio Gemelli – Matrícula N°. 5615

Suplente Fiscal: Ronaldo Nunes Nogueira Franco – Matrícula N°. 6401

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fiscal do Contrato: Adalberto Coelho Fernandes – Matrícula N°. 5057

Suplente Fiscal: Elizeldo Reis de Oliveira – Matrícula N°. 6280

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Cezar Thiago Ferreira – Matrícula N°. 3990

Suplente Fiscal: João Salvador de Freitas – Matrícula N°. 6407

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal do Contrato: Andriana Ciebre Santos – Matrícula N°. 5842

Suplente Fiscal: Janaina Nascimento de Sales – Matrícula N°. 5201

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal do Contrato: Wellington dos Santos Coelho – Matrícula N°. 4743

Suplente Fiscal: Etelmar Vianna – Matrícula N°. 2812

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal do Contrato: Luiz Gustavo de Senna Righi – Matrícula N°. 6223

Suplente Fiscal: Geovanio Lima da Silva – Matrícula N°. 5996

Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade

Fiscal do Contrato: Alexandre Maranhão – Matrícula N°. 1700

Suplente Fiscal: Edgleyson Rodrigues Silva – Matrícula N°. 6355

Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal do Contrato: Simone Maria da Silva – Matrícula N°. 4453

Suplente Fiscal: Ruam Pedro Villas Boas Martins – Matrícula N°. 5883

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Fiscal do Contrato: Elias Junior Da Silva Nunes – Matrícula N°. 6336

Suplente Fiscal: Renan Felipe Pedrassani – Matrícula N°. 2753



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000

Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de julho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018.

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Cleusa Terezinha Marchezan De Marco
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CPF do Fiscal: **020.289.873-32**

Ciente em: 02 / 08 / 2018

Assinatura: Lia Gisele Soschinske

Nome por extenso: LIA GISELE
SOSCHINSKE

CPF do Fiscal: **839.888.669-20**

Ciente em: 02 / 08 / 2018

Assinatura: Marli A. Andrade

Nome por extenso: MARLI
APARECIDA DE ANDRADE NATH

CPF do Suplente Fiscal: **019.447.141-11**

Ciente em: 30 / 11 / 2018

Assinatura: Simone Tessaro

Nome por extenso: SIMONE TESSARO
BOSA

CPF do Suplente Fiscal: **008.929.269-37**

Ciente em: 02 / 08 / 2018

Assinatura: Keila Moretti

Nome por extenso: KEILA MORETTI



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455-000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

CPF do Fiscal: **027.640.419-00**

Ciente

em: 02/10/18

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: ADAILTON PEREIRA

GIOVANI MARTINS

CPF do Suplente Fiscal: **022.137.991-64**

Ciente em: 02/08/18

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: ADEMIR SANTANA

CPF do Fiscal: **015.885.111-03**

Ciente em: 02/08/18

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: ARTHUR YOSHIO
GEMELLI

CPF do Suplente Fiscal: **786.089.372-04**

Ciente em: 02/08/18

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: RONALDO NUNES
NOGUEIRA FRANCO

CPF do Fiscal: **352.406.601-15**

Ciente em: 02/08/2018

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: ADALBERTO
COELHO FERNANDES

CPF do Suplente Fiscal: **952.017.691-87**

Ciente em: 02/08/2018

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: ELIZELDO REIS DE
OLIVEIRA

CPF do Fiscal: **819.714.608-00**

Ciente em: 15/10/18

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: CEZAR THIAGO
FERREIRA

CPF do Suplente Fiscal: **362.351.051-34**

Ciente em: 15/10/18

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: JOAO SALVADOR DE
FREITAS

CPF do Fiscal: **777.609.211-87**

Ciente em: 30/11/2018

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: ANDRIANA
CIEBRE SANTOS

CPF do Suplente Fiscal: **024.640.051-00**

Ciente em: 19/10/2018

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: JANAINA
NASCIMENTO DE SALES



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

SOMOS TODOS POR LUCAS

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

CPF do Fiscal: **829.335.881-53**

Ciente em: 05 / 10 / 18

Assinatura: Wellington Coelho

Nome por extenso: WELLINGTON
DOS SANTOS COELHO

CPF do Suplente Fiscal: **812.863.330-91**

Ciente em: 29 / 11 / 2018

Assinatura: Etelmar Vianna

Nome por extenso: ETELMAR VIANNA

CPF do Fiscal: **017.424.950-01**

Ciente em: 13 / 11 / 18

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: LUIZ GUSTAVO DE
SENNA RIGHI

CPF do Suplente Fiscal: **084.666.654-55**

Ciente em: 26 / 11 / 2018

Assinatura: Geovanio Lima da Silva

Nome por extenso: GEOVÂNIO LIMA DA
SILVA

CPF do Fiscal: **950.912.891-00**

Ciente em: 20 / 9 / 18

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: ALEXANDRE
MARANHO

CPF do Suplente Fiscal: **066.109.804-46**

Ciente em: 20 / 09 / 18

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: EDGLEYSON
RODRIGUES SILVA

CPF do Suplente Fiscal: **034.425.664-28**

Ciente em: 17 / 10 / 18

Assinatura: Simone M. da Silva

Nome por extenso: SIMONE MARIA
DA SILVA

CPF do Fiscal: **025.450.521-08**

Ciente em: 20 / 09 / 2018

Assinatura: Ruam Pedro Villas Boas Martins

Nome por extenso: RUAM PEDRO
VILLAS BOAS MARTINS

CPF do Fiscal: **049.541.121-33**

Ciente em: 30 / 10 / 2018

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: ELIAS JUNIOR DA
SILVA NUNES

CPF do Suplente Fiscal: **022.718.371-11**

Ciente em: 21 / 09 / 2018

Assinatura: [Assinatura]

Nome por extenso: RENAN FELIPE
PEDRASSANI